



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2  |
| Portarias .....                           | 2  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....              | 3  |
| Portarias .....                           | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 15 |
| Aviso de Licitação .....                  | 15 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 15 |
| <b>Outros Atos</b> .....                  | 15 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 044, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores municipais como Gestor e Responsável Técnico para Execução de Convênio com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais para “EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO (RUA JOSÉ ELYSIO DA SILVA GRAÇA, RUA PEDRO LEITE, RUA AILTON VALENTIN CAPODIFOGLIO, RUA PETÚNIAS, RUA LÍRIOS, RUA VEREADOR JOÃO PEDRO ALVES VILLELA, RUA ORQUÍDEAS”, no Município de Santa Cruz da Conceição.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio “EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO (RUA JOSÉ ELYSIO DA SILVA GRAÇA, RUA PEDRO LEITE, RUA AILTON VALENTIN CAPODIFOGLIO, RUA PETÚNIAS, RUA LÍRIOS, RUA VEREADOR JOÃO PEDRO ALVES VILLELA, RUA ORQUÍDEAS”, celebrado com a Secretaria Estadual de Governo e Relações Institucionais:

- 1- José Cruz Dourado, Contador Municipal, CRC/SP 1SP77643/SP e Gestor do Convênio;
- 2- Pedro Figueiredo de Lima, Engenheiro Civil Municipal CREA/SP 5069543194 e Responsável Técnico do Convênio.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE  
ALBUQUERQUE:30822066890  
Dados: 2024.06.17 07:39:07 -03'00'

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 3 de 15

### Atos de Pessoal

### Portarias



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 320 de 12 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **JOSE MAURICIO FRANCISCO**, 14 (catorze) dias de férias regulamentares a partir de 15 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

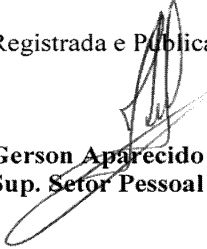
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 4 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 321 de 13 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ARIANE DE SOUZA NARDI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

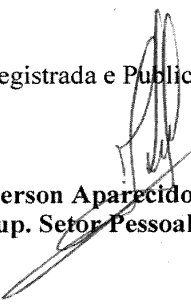
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

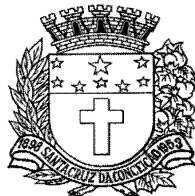
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 5 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 322 de 13 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora **JESSICA MIRANDA**, RG nº 46.411.663-6, Carteira Profissional digital nº 3654792 – 2863/SP, admitida em 02/04/2012, na função de **PROFESSOR MONITOR**, progressão via não acadêmica, atendendo ao Conselho de Avaliação de Componentes do Fator de Produção, Evolução Funcional, conforme Processo nº 200 de 14 de maio de 2024, passando da referência C-2, para a referência D-2.

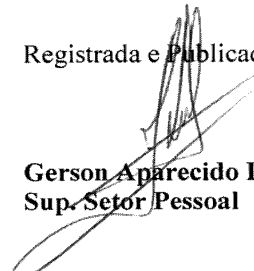
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 6 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 323 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **CAMILA OLIVEIRA BEZERRA**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 01 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 7 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 324 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **PEDRO FIGUEIREDO DE LIMA**, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares a partir de 10 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

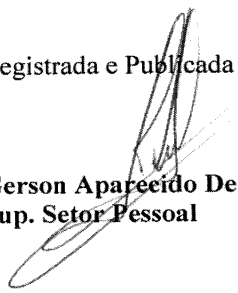
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 8 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 325 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **ANDRE APARECIDO ALVES**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 9 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

**PORTARIA/RH Nº 326 de 14 de junho de 2024.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de  
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Efetuar a convocação de **ALESSANDRA TAKAFUJI**, para ocupar o emprego de **PEB 1 (ENSINO FUNDAMENTAL)**, frente a sua classificação de nº 05, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2.019, Processo 039/2.019, homologado em 26.06.2.019, tendo seu período suspenso de 28 de maio de 2.020 a 31 de dezembro de 2.021, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, restabelecido pela Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2.022, prorrogado em 31/01/2.023.

**Artigo 2º** - Deverá comparecer às 09:30 horas do dia 18.06.2024, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2019, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

**Artigo 3º** - Na impossibilidade de comparecimento pessoal na data de 18.06.2024, havendo interesse na nomeação, V. Sa. Deverá manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração – Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail [rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

**Artigo 4º** - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.


**Artigo 5º** - As despesas com a execução desta portaria correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2.024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**ANA PAULA TESSARI FERREIRA**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 10 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 327 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **GISELE APARECIDA VALERIO**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 10 de julho de 2024 a 14 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 11 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 328 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **GIOVANNA SACCHI MURER**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 10 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

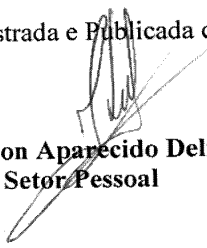
**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 12 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 329 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - CONCEDER, ao servidor, **SÉRGIO JOSÉ ZAGUETTI**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, concedida pela Portaria/RH nº 70 de 14 de fevereiro de 2024 e revogadas pela Portaria/RH nº 99 de 04 de março de 2024.


**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Ana Paula Tessari Ferreira**  
Dir. do Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 13 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 330 de 14 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Fica REVOGADO, o período de gozo de férias da Sra. **LENIRA TEIXEIRA LIRA**, do dia 08 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024 concedido pela Portaria/RH nº 290 de 06 de junho de 2024, a serem gozadas em período oportuno.


**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**ANA PAULA TESSARI FERREIRA**  
Dir. Depto de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 14 de 15



### Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 331 de 17 de junho de 2024.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - CONCEDER, a servidora, **ANESIA FERREIRA CERIDORIO**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 18 de julho de 2024 a 27 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 28 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de junho de 2024.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
**Gerson Aparecido Delinardi**  
Sup. Setor Pessoal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1441

Página 15 de 15

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 130/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2024, Processo nº 224/2024, destinado ao Registro de preços para a aquisição de produtos de panificação para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 01 de JULHO de 2024, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br). Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: [licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br).

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 12 de junho de 2024 firmou o termo aditivo ao **Contrato nº 098/2023** através do certame licitatório nº 082/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2023, Processo nº 173/2023, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e modernização da iluminação pública para o Município de Santa Cruz da Conceição, com a empresa G ENERGY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 05.212.966/0001-06 pelo valor total de R\$ 390.000,00, vigência de 12 meses.

#### Outros Atos

##### COMUNICADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

A Prefeitura Municipal, através do Setor de Fiscalização, solicita o comparecimento do um representante da **Firma Leite Praça Participações Ltda. - CNPJ nº. 01.045.090.0001.08** - proprietária do imóvel situado à Rua Vereador César Calori, s/nº - Bairro Enseada - Inscrição Municipal nº. 01.02.040.0340.000, nos dias em que houver expediente, no horário das 07 às 16 horas no Setor de Fiscalização, situado à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 - Centro - no prazo de 30 dias a contar desta publicação, com a finalidade de retirada de **guia de recolhimento**, referente a penalidade de multa aplicada sobre o imóvel acima informado por ter infringido o inciso V do artigo 26 da lei complementar nº. 020 de 26 de outubro de 2010 (Código de Posturas do Município), **vegetação acima de 50 centímetros de altura**.